



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr.Miguel Couto, 44 - Centro

Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: oficial@1rtd.com.br - Site: www.1rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 3.681.937 de 12/07/2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **17 (dezessete) páginas**, foi apresentado em 12/07/2021, o qual foi protocolado sob nº 3.702.359, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **3.681.937** e averbado no registro n. 3676422 de 18/03/2021 no Livro de Registro B deste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

MATHEUS GOMES FARIA:05813311769(Padrão: ICP-Brasil)
PEDRO PAULO FARME D AMOED FERNANDES DE OLIVEIRA:06088372702(Padrão: ICP-Brasil)
FERNANDO CRISOL ARAKAKI:34343364860(Padrão: ICP-Brasil)
IGOR DE ANDRADE LIMA GATIS:03654601413(Padrão: ICP-Brasil)
CESAR COLLIER DE OLIVEIRA:76704505415(Padrão: ICP-Brasil)
PATRICIA DOS SANTOS SILVA:39453562882(Padrão: ICP-Brasil)
FELIPE VALENCA DE SOUSA:96209704468(Padrão: ICP-Brasil)
GUSTAVO DANZI DE ANDRADE:03806426465(Padrão: ICP-Brasil)
ROBSON CAMPOS DOS SANTOS CRUZ:17123353838(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 12 de julho de 2021

Assinado eletronicamente

Oseias Ferreira Nobre Filho
Oficial Substituto

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 113,06	R\$ 32,17	R\$ 21,94	R\$ 6,02	R\$ 7,83
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 5,43	R\$ 2,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 188,81



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00191553424151061



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1115914TIBC000029212EB21E

PRIMEIRO ADITAMENTO AO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
DE AÇÕES E CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS

Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos ("Aditamento"), por e entre:

ROBSON CAMPOS DOS SANTOS CRUZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, nº 198, Aldeia da Serra, Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06519-305, portador da carteira de identidade RG nº 22.999.129, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 171.233.538-38 ("Robson");

GUSTAVO DANZI DE ANDRADE, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, nº 59, ap. 301, Parnamirim, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52060-030, portador da carteira de identidade RG nº 5.912.690, expedida pelo SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 038.064.264-65 ("Gustavo");

IGOR DE ANDRADE LIMA GATIS, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Amazonas nº 196, ap. 204, Boa Viagem, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51011-065, portador da carteira de identidade RG nº 5264567, expedida pelo SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 036.546.014-13 ("Igor");

FELIPE VALENÇA DE SOUSA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar nº 2366, ap. 501, Piedade, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54410-000, portador da carteira de identidade RG nº 4894299, expedida pelo SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 962.097.044-68 ("Felipe" e, em conjunto com Robson, Gustavo, Igor, os "Alienantes Pessoas Físicas");

SPRINT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA., fundo de investimento em participações, com sede na Praia de Botafogo, 501, bloco 01, sala 501, Botafogo, CEP 22.250-040, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro inscrito no CNPJ sob o nº 21.430.554/0001-07, neste ato representado por seu gestor, Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda., sociedade limitada, com sede na Av. Horácio Lafer, nº 160, sala 42, Itaim Bibi, CEP 04538-080, inscrita no CNPJ/ME 13.772.037/0001-80 ("FIP" e, em conjunto com os Alienantes Pessoas Físicas, os "Alienantes"); e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, atuando por sua filial, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Sala 1.401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº

15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Agente Fiduciário").

Os Alienantes e o Agente Fiduciário são doravante denominados em conjunto como as "Partes" e, individualmente, a "Parte";

e, ainda, como interveniente anuente:

ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Rua das Olimpíadas, nº 205, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.446.280/0001-90, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Companhia"); e

CONSIDERANDO QUE, em 2 de março de 2021, as Partes e a Companhia celebraram o Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos (conforme aditado de tempos em tempos, o "Contrato"), por meio do qual os Alienantes alienaram fiduciariamente, dentre outros bens, as Ações Alienadas (conforme definido no Contrato) em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas;

CONSIDERANDO QUE, nos termos da Cláusula 2.1.2 do Contrato, os Alienantes obrigaram-se a alienar fiduciariamente, em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, ações adicionais de emissão da Companhia, de modo a fazer com que as Ações Atuais (conforme definido no Contrato) passem a representar 42% (quarenta e dois por cento) do capital social da Companhia, como condição para a Integralização das Debêntures da Segunda Série; e

CONSIDERANDO QUE, nos termos do Contrato, as Partes resolvem aditar o Contrato para refletir corretamente o número de Ações Alienadas, sendo o presente Aditamento celebrado em caráter meramente declaratório do ônus já constituído nos termos do Contrato;

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Aditamento de acordo com os seguintes termos e condições:

1. O Anexo A a este Aditamento substituirá integralmente o Anexo I ao Contrato. As Partes desde já concordam que a quantidade de ações indicadas no Anexo A (e, conseqüentemente, no Anexo I ao Contrato) passará a ser a quantidade de Ações Atuais, conforme indicado no Contrato, independentemente de qualquer outra formalidade.
2. Para os fins legais, os Alienantes apresentam neste ato a Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa, conforme o caso) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo contribuições sociais) expedida, conjuntamente, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, cuja cópia constitui (e constituirá) o Anexo B a este Aditamento.

3. Todas as declarações e garantias contidas no Contrato são ora ratificadas, inclusive com relação às ações objeto deste Aditamento e os Direitos Econômicos delas decorrentes.
4. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos no presente Aditamento deverão ter a definição a eles atribuída no Contrato.
5. Todas as demais disposições do Contrato são ora ratificadas e permanecem em pleno vigor e eficácia, aplicando-se de igual forma às Ações Alienadas elencadas no Anexo A ao presente Aditamento.
6. Este Aditamento constitui parte integrante do Contrato, para todos os fins de direito.
7. As Partes concordaram expressamente no Contrato em se submeter às autoridades judiciárias brasileiras para processar e julgar ações decorrentes ou relacionadas a este Aditamento, ficando eleito exclusivamente o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para conhecer e dirimir eventuais dúvidas e litígios decorrentes deste ou relativos a este Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
8. Este Aditamento será registrado nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da sede da comarca de cada uma das Partes.
9. Para fins de registro, as Partes atribuem ao presente Aditamento o valor de R\$1,00 (um real).

E por assim estarem justas e contratadas, as Partes firmam este Aditamento em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, em conjunto com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 23 de junho de 2021

Página 000004/000017 Registro Nº 3.681.937 12/07/2021 Protocolo nº 3.702.359 de 12/07/2021 às 08:58:06h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 3.681.937 em 12/07/2021 e averbado no registro n. 3676422 de 18/03/2021 neste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Oseias Ferreira Nobre Filho - Oficial Substituto. <table><tr><td>Oficial</td><td>Estado</td><td>Secretaria Fazenda</td><td>Reg. Civil</td><td>T. Justiça</td><td>M. Público</td><td>ISS</td><td>Condução</td><td>Despesas</td><td>Total</td></tr><tr><td>R\$ 113,06</td><td>R\$ 32,17</td><td>R\$ 21,94</td><td>R\$ 6,02</td><td>R\$ 7,83</td><td>R\$ 5,43</td><td>R\$ 2,36</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 188,81</td></tr></table>	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	R\$ 113,06	R\$ 32,17	R\$ 21,94	R\$ 6,02	R\$ 7,83	R\$ 5,43	R\$ 2,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 188,81
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total											
R\$ 113,06	R\$ 32,17	R\$ 21,94	R\$ 6,02	R\$ 7,83	R\$ 5,43	R\$ 2,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 188,81											

DocuSign Envelope ID: D0098C2B-9520-45D3-9EF4-790AB55324E6

(Página de assinaturas 1/8 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos, celebrado entre Robson Campos dos Santos Cruz, Gustavo Danzi de Andrade, Igor de Andrade Lima Gatis, Felipe Valença de Sousa, Sprint Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Acqio Holding Participações S.A.)

ROBSON CAMPOS DOS SANTOS

DocuSigned by:
Robson Campos dos Santos Cruz

Assinado por: ROBSON CAMPOS DOS SANTOS CRUZ-17123353838
CPF: 17123353838
Data/Hora da Assinatura: 23/06/2021 | 14:06:57 PDT

ICP-Brasil

4DE247F68BAE4B2F0A0600EBA17A2A2

Página

000006/000017

Registro Nº

3.681.937

12/07/2021

Protocolo nº 3.702.359 de 12/07/2021 às 08:58:06h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **3.681.937** em **12/07/2021** e averbado no registro n. 3676422 de 18/03/2021 neste **1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Oseias Ferreira Nobre Filho - Oficial Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 113,06	R\$ 32,17	R\$ 21,94	R\$ 6,02	R\$ 7,83	R\$ 5,43	R\$ 2,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 188,81

DocuSign Envelope ID: D0098C2B-9520-45D3-9EF4-790AB55324E6

(Página de assinaturas 3/8 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos, celebrado entre Robson Campos dos Santos Cruz, Gustavo Danzi de Andrade, Igor de Andrade Lima Gatis, Felipe Valença de Sousa, Sprint Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Acqio Holding Participações S.A.)

IGOR DE ANDRADE LIMA GATIS

DocuSigned by:
Igor de Andrade Lima Gatis
Assinado por: IGOR DE ANDRADE LIMA GATIS:03654601413
CPF: 03654601413
Data/Hora da Assinatura: 23/06/2021 | 13:24:33 PDT


-E5A8B05DB714AB4A8A69C034908BC9A

DocuSign Envelope ID: D0098C2B-9520-45D3-9EF4-790AB55324E6

(Página de assinaturas 5/8 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos, celebrado entre Robson Campos dos Santos Cruz, Gustavo Danzi de Andrade, Igor de Andrade Lima Gatis, Felipe Valença de Sousa, Sprint Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Acqio Holding Participações S.A.)

SPRINT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

DocuSigned by:

Cesar Collier de Oliveira

Assinado por: CESAR COLLIER DE OLIVEIRA/76704505415

CPF: 76704505415

Data/Hora da Assinatura: 23/06/2021 | 14:53:18 PDT

ICP Brasil

71868C4EF42C498B94B85A80F8E63AAD

Nome:

Cargo:

DocuSigned by:

Fernando Crisl André

Assinado por: FERNANDO CRISOL ARAKAO/34343364860

CPF: 34343364860

Data/Hora da Assinatura: 23/06/2021 | 13:14:49 PDT

ICP Brasil

1A673CF6209D46A3B5978134A3F5FFDE

Nome:

Cargo:

Página

000009/000017

Registro Nº

3.681.937

12/07/2021

Protocolo nº 3.702.359 de 12/07/2021 às 08:58:06h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 3.681.937 em 12/07/2021 e averbado no registro n. 3676422 de 18/03/2021 neste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Oseias Ferreira Nobre Filho - Oficial Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 113,06	R\$ 32,17	R\$ 21,94	R\$ 6,02	R\$ 7,83	R\$ 5,43	R\$ 2,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 188,81

DocuSign Envelope ID: D0098C2B-9520-45D3-9EF4-790AB55324E6

(Página de assinaturas 6/8 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos, celebrado entre Robson Campos dos Santos Cruz, Gustavo Danzi de Andrade, Igor de Andrade Lima Gatis, Felipe Valença de Sousa, Sprint Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Acqio Holding Participações S.A.)

ACQIO HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:
FELIPE VALENÇA DE SOUSA

Assinado por: FELIPE VALENÇA DE SOUSA:96209704468
CPF: 96209704468
Data/Hora da Assinatura: 24/06/2021 | 07:07:54 PDT


73C924A8FC334B5D8B499E80CCE8193C

Nome:
Cargo:

DocuSigned by:
Gustavo Danzi de Andrade

Signed By: GUSTAVO DANZI DE ANDRADE:03806426465
CPF: 03806426465
Signing Time: 24/06/2021 | 07:12:01 PDT


C48B49D5E1574EDAAFCDD965421DBBA6

Nome:
Cargo:

Página

000011/000017

Registro Nº

3.681.937

12/07/2021

Protocolo nº 3.702.359 de 12/07/2021 às 08:58:06h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **3.681.937** em **12/07/2021** e averbado no registro n. 3676422 de 18/03/2021 neste **1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Oseias Ferreira Nobre Filho - Oficial Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 113,06	R\$ 32,17	R\$ 21,94	R\$ 6,02	R\$ 7,83	R\$ 5,43	R\$ 2,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 188,81

DocuSign Envelope ID: D0098C2B-9520-45D3-9EF4-790AB55324E6

(Página de assinaturas 8/8 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos, celebrado entre Robson Campos dos Santos Cruz, Gustavo Danzi de Andrade, Igor de Andrade Lima Gatis, Felipe Valença de Sousa, Sprint Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Acqio Holding Participações S.A.)

Testemunhas:

1.

DocuSigned by:
Fabrício dos Santos Silva
Assinado por: PATRICIA DOS SANTOS SILVA:39453562882
CPF: 39453562882
Data/Hora da Assinatura: 23/06/2021 | 15:33:04 PDT
ICP Brasil
68EEA2447F5647ADA7BF6239A6AF5410

Nome:

CPF:

RG:

2.

DocuSigned by:
Pedro Paulo Farne, Daniel Fernandes de Oliveira
Assinado por: PEDRO PAULO FARME D AMOED FERNANDES DE OLIV...
CPF: 06085372702
Data/Hora da Assinatura: 23/06/2021 | 12:56:26 PDT
ICP Brasil
0A3162B961114B285380567B57A920AD

Nome:

CPF:

RG:

DocuSign Envelope ID: D0098C2B-9520-45D3-9EF4-790AB55324E6

ANEXO B AO ADITAMENTO

CERTIDÕES EMITIDAS EM NOME DAS ALIENANTES

Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº F56D.0CE8.60E2.DF73, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em 15 de junho de 2021, válida até 12 de dezembro de 2021, em relação ao alienante Felipe Valença de Sousa.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FELIPE VALENCA DE SOUSA
CPF: 962.097.044-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:59:57 do dia 15/06/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/12/2021. Código de controle da certidão: F56D.0CE8.60E2.DF73 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DocuSign Envelope ID: D0098C2B-9520-45D3-9EF4-790AB55324E6

Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº DA3C.5342.ABE6.94F3, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em 15 de junho de 2021, válida até 12 de dezembro de 2021, em relação ao alienante Robson Campos dos Santos Cruz.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBSON CAMPOS DOS SANTOS CRUZ
CPF: 171.233.538-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:46:53 do dia 15/06/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/12/2021. Código de controle da certidão: DA3C.5342.ABE6.94F3. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DocuSign Envelope ID: D0098C2B-9520-45D3-9EF4-790AB55324E6

Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 9FB3.6545.597C.328E, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em 15 de junho de 2021, válida até 12 de dezembro de 2021, em relação ao alienante Gustavo Danzi de Andrade.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUSTAVO DANZI DE ANDRADE
CPF: 038.064.264-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:45 do dia 15/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2021.
Código de controle da certidão: **9FB3.6545.597C.328E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DocuSign Envelope ID: D0098C2B-9520-45D3-9EF4-790AB55324E6

Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 8503.6CD0.40F6.FDB7, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em 23 de junho de 2021, válida até 20 de dezembro de 2021, em relação ao alienante Igor de Andrade Lima Gatis.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IGOR DE ANDRADE LIMA GATIS
CPF: 036.546.014-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:59 do dia 23/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2021.
Código de controle da certidão: 8503.6CD0.40F6.FDB7
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DocuSign Envelope ID: D0098C2B-9520-45D3-9EF4-790AB55324E6

Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 89A6.F5B4.79F3.34EB, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em 15 de junho de 2021, válida até 12 de dezembro de 2021, em relação ao alienante Sprint Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SPRINT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA
CNPJ: 21.430.554/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:04:05 do dia 15/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2021.
Código de controle da certidão: 89A6.F5B4.79F3.34EB
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.